



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº686, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização de uso de área pública para Americel S/A e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso da área de terra localizada no Travessão Ribeirinho, esquina com Rua Miguel Cardoso, saída para Buritis, medindo 12m x 15m totalizando 180m², para a Americel S/A, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ n. 01.685.903/0012-79.

Art. 2º. A área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) tem seus ponto central nas coordenadas geográficas:

I-Latitude: -10.567280, **Longitude:** - 63.627295 e **Altitude:** 210.

Art. 3º. A permissão de uso da área constante no artigo 1º objetiva a instalação de uma torre de retransmissão de sinal de telefonia para o município e demais comunidades adjacentes até onde o sinal alcançar.


Art. 4º. A permissão de uso da área referida é a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período e deverá ser utilizada única e exclusivamente de acordo com as cláusulas e condições pactuadas no termo de permissão de uso.

Art. 5º. O prazo para a referida instalação é de 12 (doze), meses contados a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único: caso não seja cumprido o prazo estipulado neste artigo a área cedida retornara para o município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 02/12/14
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 02/12/14
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Trácio
Administradora